

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº. 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63.958/2026

PREÂMBULO

Prazo para envio de documentação: a partir das 08h30hs do 15/07/2026 (horário de Brasília) até as 08h00 do dia 19/08/2026 (horário de Brasília) via correio eletrônico: licitacao@prolar.sp.gov.br

RELAÇÃO DE ANEXOS

Integram de maneira indissociável este edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Documentos de Habilitação
Anexo III	Declarações Conjuntas
Anexo IV	Declaração de Visita Técnica
Anexo V	Declaração de Dispensa da Visita Técnica
Anexo VI	Requerimento de participação e formulário de classificação
Anexo VII	Termo de Seleção
Anexo VIII	Termo de ciência e notificação
Anexo IX	Declaração de documentos à disposição do TCESP
Anexo X	Matriz de risco

Torna-se Público que o Município de Jacareí, por meio da Fundação Pró-Lar de Jacareí, situada na Rua José Bonifácio, nº 37 - Centro – Jacareí/SP realizará Chamada Pública para seleção de empresas do ramo da construção civil, com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional para manifestação de interesse e elaboração de Projetos de Arquitetura e de Engenharia para posterior construção de unidades habitacionais de interesse social, contempladas pelo programa Minha Casa Minha Vida – MCMV – FAR – Faixa 1.

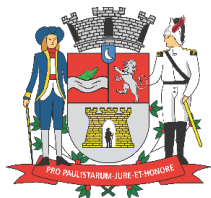
INSTRUMENTO CONTRATUAL: Termo de Seleção

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ANEXO II deste Edital

EMAIL PARA CONTATO: licitacao@prolar.sp.gov.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, Lei Federal nº 14.620, de 13 de junho de 2023, Portarias nº 724, de 15 de junho de 2023, nº 725, de 15 de junho de 2023 e nº 488, de 19 de maio de 2025 do Ministério das Cidades, Lei Municipal nº 6.770, de 18 de setembro de 2025 e outras normas que se fizerem necessárias.

O edital e seus Anexos estão à disposição no Portal de Transparência pelo endereço eletrônico: www.prolar.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



1. O OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objetivo a seleção de empresas do ramo da construção civil, com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional para manifestação de interesse e elaboração de Projetos de Arquitetura e de Engenharia para posterior construção de unidades habitacionais de interesse social, contempladas pelo programa “Minha Casa Minha Vida” – MCMV – FAR – Faixa 1, empreendimento denominado “Residencial Colônia do Sol I”, a ser operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR no Município de Jacareí, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2. A contratação e o acompanhamento da execução de obras e serviços competem à Caixa Econômica Federal, doravante denominada Agente Financeiro do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - MCMV/FAR, que recepcionará a proposta da Fundação Pró-Lar de Jacareí e do Município;

1.3. Não caberá responsabilidade ao Município ou à Fundação Pró-Lar pela não contratação decorrente de critérios técnicos, financeiros ou operacionais atribuíveis exclusivamente à empresa selecionada ou ao agente financeiro;

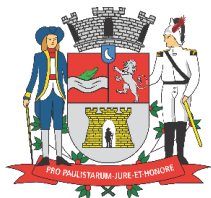
1.4. Para futura contratação da empresa selecionada nos termos deste Edital junto ao Agente Financeiro, deverão ser atendidas as normas internas daquele órgão, não cabendo ressarcimento por parte do Município e da Fundação Pró-Lar de Jacareí, de quaisquer valores preliminares despendidos pela empresa na elaboração de estudos, sondagens, projetos, entre outros, para contratação ou em decorrência de sua negativa pelo Agente Financeiro.

1.5. O desenvolvimento do projeto e posterior construção deverá estar em conformidade com o **Erro! Fonte de referência não encontrada.** - Termo de Referência e as normas do respectivo programa.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DOS INTERESSADOS

2.1. O Prazo para envio da documentação é aquele previsto no preâmbulo deste edital. Não serão aceitos requerimentos ou documentação apresentados tempestivamente, ainda que dentro das exigências do edital.

2.2. Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail: licitacao@prolar.sp.gov.br), o Requerimento de participação e Formulário de Classificação e os Documentos de Habilitação conforme ANEXO VI e ANEXO II, respectivamente.



2.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

2.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência à critério da Comissão de Contratação, para:

2.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo interessado;

2.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado.

3. DAS UNIDADES E VALORES PROPOSTOS

3.1. Serão admitidas até 200 Unidades Habitacionais das quais os valores máximos totais e as respectivas tipologias estão descritas no Termo de Referência.

4. IMPUGNAÇÃO / PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

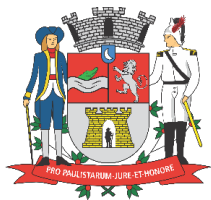
4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data-limite de abertura da habilitação, por meio do endereço eletrônico: licitacao@prolar.sp.gov.br, ou através do Protocolo Geral na Fundação Pró-Lar de Jacareí, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, dirigido à Comissão de Contratação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente Chamada Pública de Seleção pessoas jurídicas do ramo da construção civil, que estejam estabelecidas na forma da Lei, para a produção de unidades habitacionais, que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com as normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, conforme condições do edital.

5.2. Independentemente de declaração expressa, a manifestação do interesse em participar da presente Chamada Pública de Seleção implicará na submissão às normas vigentes e a todas as condições estipuladas neste Edital e em seus anexos.

5.3. A participação da empresa interessada implicará na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste chamamento público, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao programa Minha Casa Minha Vida – MCMV e todos seus regulamentos.



5.4. Não poderão participar deste chamamento:

5.4.1. Aqueles que não atenderem às exigências e condições do edital e seus anexos;

5.4.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

5.4.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

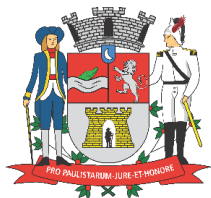
5.4.6. Empresa considerada suspensa ou declarada inidônea por ato do Poder Público;

5.4.7. Empresa em processo de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob o concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ressalvado a empresa que comprovar que o pedido de recuperação judicial já fora acolhido/homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005;

5.4.8. Empresas que estejam impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração pública direta ou indireta, consoante disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

5.4.9. Empresa cujos dirigentes, sócios e outros responsáveis:

- a) Sejam servidores públicos da administração direta ou indireta do Município de Jacareí/SP,
- b) Pertencam simultaneamente a mais de uma empresa participante nesta licitação;
- c) Estejam em litígio judicial em que o Município de Jacareí, ou a CEF figurem como autores ou réus, direta ou indiretamente;
- d) Estejam inadimplentes junto ao Município de Jacareí ou a CEF;



- e) Possuam restrições cadastrais junto ao Agente Financeiro que fragilizem a operação e/ou se constituam em efetivo impedimento à sua realização;
- f) Estejam relacionadas, direta ou indiretamente com operações enquadradas como empreendimento com problemas, ou que apresentem vício de construção pendente de solução.

5.4.10. Serão ainda consultados os sistemas, para verificação do atendimento dos requisitos de participação, conforme Portaria Interministerial nº 424/2016:

- a) Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União;
- b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores —SICAF como impedidas ou suspensas;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

6. DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO

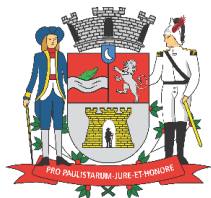
6.1. O Requerimento de Participação e Formulário de Classificação, conforme modelo constante do ANEXO VI, deverá ser apresentado pelos interessados com os documentos de habilitação para Pré-Qualificação e com a respectiva proposta.

6.2. Os documentos deverão ser encaminhados por correio eletrônico (licitacao@prolar.sp.gov.br) aos cuidados da Comissão de Contratação.

6.3. As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes de sua inscrição, de que atende todos os requisitos exigidos para participar do procedimento.

6.4. A apresentação do requerimento de inscrição implica no aceite integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas no Edital por parte do interessado e a submissão, independente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, assim como estar cientes das condições do MCMV, e que deverão atender às exigências do Programa, em relação às normativas vigentes ou às que vierem a substituí-las.

6.5. O requerimento ou os documentos apresentados incompletos, rasurados, rascunhos, vencidos e/ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão considerados inaptos, caso não seja possível a sua regularização ou, ainda, mantidos nos respectivos autos a fim de que se corrijam as pendências ou as irregularidades apontadas pela Comissão de Contratação.



6.6. A apresentação do Requerimento de Participação e Formulário de Classificação implica em pleno conhecimento de que a classificação, nos termos deste Edital, não implicará obrigatoriamente na sua contratação pelo Agente Financeiro. A contratação, dependerá de aprovação do Agente Financeiro do MCMV/FAR, do Ministério das Cidades, na qualidade de Órgão Gestor do Programa, e da CEF, na qualidade de Gestor do FAR.

7. DA VISITA TÉCNICA

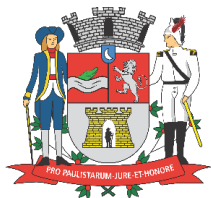
7.1. A realização de visita técnica ao lote destinado à construção das Unidades Habitacionais (UH) é FACULTATIVA. No entanto, as empresas interessadas em participar deste chamamento público têm a opção de realizar essa visita, a fim de verificar as características do terreno. A visita técnica pode auxiliar as empresas a elaborarem suas propostas de forma mais precisa e adequada, levando em consideração as condições reais do terreno.

7.2. Caso a proponente opte por não realizá-la, deverá declarar, conforme Modelo de Declaração de Dispensa de Visita Técnica (ANEXO V), assumindo a responsabilidade e/ou consequência por esta omissão, mantendo as garantias que vinculam a proposta do presente processo.

7.3. A preponente poderá agendar previamente junto à Fundação Pró-Lar de Jacareí, pelo e-mail: licitacao@prolar.sp.gov.br, o dia pretendido para a realização da Visita Técnica. A visita técnica poderá ser realizada em dias úteis a partir de 01/06/2026, das 09h00 às 12h30, até três dias úteis anteriores à data determinada para realização da sessão pública.

7.4. Será lavrada ata da visita técnica, onde constarão eventuais questionamentos efetuados, a qual será assinada por todos os participantes e encartada nos autos do procedimento licitatório, devendo obrigatoriamente conter:

- a) a modalidade e número do procedimento a que se refere;
- b) a descrição resumida do objeto;
- c) a data da realização da visita técnica;
- d) a identificação (nome, cargo e matrícula) do profissional representante da Municipalidade que acompanhou a visita técnica;
- e) a relação dos representantes das empresas que realizaram a visita, individualizados por empresa, nº do CNPJ, nome e nº do Registro Geral;
- f) as observações, comentários e questionamentos, se houverem;
- g) o encerramento da ata, com a identificação (nome, cargo e matrícula) de quem coordenou os trabalhos de elaboração da mesma;
- h) o local e data de elaboração da ata;
- i) a assinatura de todos os participantes.



7.5. Após a visita o proponente receberá um Atestado de Visita Técnica (

7.6. ANEXO IV), o qual deverá ser juntado a documentação de Habilitação.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação constam no ANEXO II deste Edital.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. Para participação da Chamada Pública de Seleção as empresas interessadas deverão apresentar o preenchimento completo do Requerimento Participação e Formulário de Classificação, conforme item no contante no ANEXO VI.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA A DOCUMENTAÇÃO

10.1. Se o preponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo a Comissão de Contratação, realizar consultas on-line, para verificar a sua autenticidade.

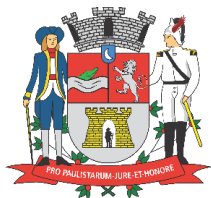
10.3. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou licenças em repartições públicas para substituir documentos aqui exigidos.

10.4. Os documentos expedidos via internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, porém, suas aceitabilidades ficarão condicionadas à confirmação de suas autenticidades mediante consulta on-line no respectivo sítio eletrônico.

10.5. Durante a vigência da Chamada Pública, é obrigatório que as empresas cadastradas mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de cadastramento, conforme o caso.

11. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

11.1. A análise e o julgamento dos requerimentos de participação e os documentos de habilitação serão realizados pela Comissão de Contratação - formada por dois Agentes de Contratação e dois membros da Equipe de apoio da Fundação Pró-Lar de Jacareí.



11.2. Ao avaliar os requerimentos de participação e a documentação de habilitação, a Comissão de Contratação levará em consideração todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

12. ANÁLISE E JULGAMENTO (PRÉ-QUALIFICAÇÃO)

12.1. A conferência da documentação de habilitação e a classificação das propostas das empresas participantes será realizada em período técnico específico, iniciado imediatamente após o encerramento do prazo final de entrega da documentação.

12.2. A verificação pela comissão de contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os critérios de julgamento e classificação se basearão nas características propostas pelas empresas interessadas para o empreendimento, comprovação de execução de empreendimentos semelhantes e certificações. Os detalhes devem ser conferidos no **Erro! Fonte de referência não encontrada.** – Termo de Referência.

14. DOS RECURSOS

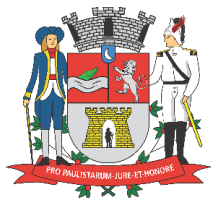
14.1. Da decisão da Comissão de Contratação caberá recurso, com efeito suspensivo, limitando-se às questões de habilitação ou classificação, considerando, exclusivamente a documentação apresentada no ato da inscrição.

14.2. O prazo para interposição de eventuais recursos contra o resultado de julgamento da documentação será 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia subsequente à intimação das licitantes através do Boletim Oficial do Município, desde que não haja renúncia expressa por parte das empresas participantes.

14.3. O(s) recurso(s) por escrito, deverá(ão) ser encaminhados ao e-mail licitacao@prolar.sp.gov.br, ou entregues a qualquer membro da Comissão de Contratação, na Rua José Bonifácio, nº 37 - Jacareí – SP.

14.4. A Comissão de Contratação, após receber o recurso, instituirá o processo e poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.5. Uma vez tomada a decisão, o recurso será encaminhado à autoridade superior para homologar ou não a decisão, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.



14.6. A decisão final sobre o(s) recurso(s), será divulgada no Portal de Transparência, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Boletim Oficial do Município.

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas neste Edital, tanto no tocante à documentação apresentada, inclusive, quanto a eventuais recursos, os autos serão remetidos à autoridade superior para homologação do resultado do certame, podendo, ainda, revogar por interesse público ou anulá-la se constatada alguma irregularidade.

15.2. Com a homologação do certame serão considerados efetivamente cadastrados todos os interessados que atenderam às expectativas deste Edital e seus anexos, conforme Edital de Resultado publicado no Boletim Oficial do Município.

16. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

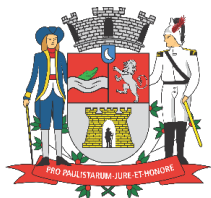
16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.6. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.7. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



16.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.9. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.11. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

17. ASSINATURA DO TERMO DE SELEÇÃO

17.1. A empresa classificada em primeiro lugar estará apta a assinar o Termo de Seleção, conforme ANEXO VII em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da homologação.

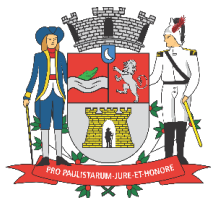
17.2. No prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis após a emissão e assinatura do Termo de Seleção a empresa selecionada deverá apresentar sua proposta ao Agente Financeiro, contendo a documentação solicitada nas normativas referentes ao MCMV/FAR.

17.3. O prazo de apresentação da proposta junto ao Agente Financeiro poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa técnica.

17.4. Na hipótese de a empresa classificada convocada não preencher os requisitos exigidos pelo Agente Financeiro, na data da contratação, poderão ser convocados os proponentes classificados seguintes de acordo com a ordem de classificação homologada pelo Município, por meio da Fundação Pró-Lar de Jacareí.

17.5. O Município ou Fundação Pró-Lar de Jacareí poderão declarar, ainda, este chamamento cancelado por motivo de interesse público, não gerando direito as demais empresas selecionadas.

17.6. Compete ao Agente Financeiro, conforme estabelecido na Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, firmar contrato com a empresa selecionada e a Administração Pública de Jacareí, em que constarão as suas responsabilidades e compromissos assumidos.



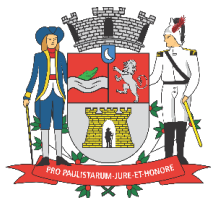
Município de Jacareí
Fundação Pró-Lar de Jacareí



17.7. O prazo de vigência do Termo de Seleção será de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogável conforme justificativa técnica.

Jacareí, 15 de julho de 2.026

ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA
Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí



ANEXO II

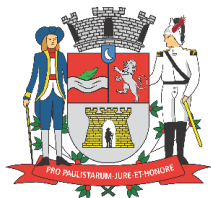
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. Cédula de identidade do(s) sócio (s) administrador (es) da empresa;
- 1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 1.3. Ato Constitutivo, Estatuto Social, Contrato Social ou sua consolidação e posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, Estatuto Social, acompanhado da ata de eleição de sua atual Administração, registrados e publicados;
- 1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir, se participar em regime de Consórcio.

2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ativo e dentro do ramo de atividade do objeto licitado;
- 2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, relativa a Tributos Federais, Seguridade e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra equivalente na forma da Lei;
- 2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra equivalente na forma da Lei;
- 2.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, consoante disposição do art. 195 § 3º da CF/1988 ou outra equivalente na forma da Lei;



2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou outra equivalente na forma da Lei.

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou por sítio oficial. Se a certidão for emitida pela internet, aceitar-se-á tanto a da Comarca quando a do Estado onde a empresa tem sua sede. Para o caso de não haver no documento a data de validade, será aceita se emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

3.2. A empresa que estiver com a certidão positiva de recuperação judicial, deverá comprovar que o pedido de recuperação judicial já fora acolhido/homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, por meio de certidão do juízo responsável pelo acompanhamento da recuperação judicial;

3.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios;

3.4. Para a empresa criada neste exercício, a mesma deverá apresentar balanço de abertura;

3.5. No caso de sociedade anônima, apresentar também a comprovação de publicação na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial;

3.6. Declaração datada e assinada pelo representante legal e contador da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, demonstrando a boa situação econômica da empresa, após a análise dos indicadores financeiros e econômicos extraídos do último balanço do exercício financeiro e comparados com os parâmetros dos indicadores previstos e abaixo descrito:

3.6.1. Os índices deverão ser apurados, com os dados dos dois últimos balanços patrimonial já exigível, na forma da Lei. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

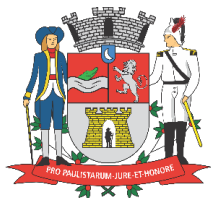
3.6.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de parâmetros de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Liquidez Imediata (LI), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo não Circulante

LI = Disponível / Passivo Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Município de Jacareí

Fundação Pró-Lar de Jacareí



4.1. Apresentar registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), de qualquer unidade da federação, dentro do prazo de validade e prova de regularidade da situação junto ao respectivo Conselho.

4.1.1. Se a empresa tiver sede em outro Estado, o registro do CREA deverá ser validado perante o CREA/SP.

4.2. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor dos Certificados de Acervo Técnico mencionados a seguir, emitido pelo CREA – Conselho de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura ou outra modalidade com habilitação para execução do objeto.

4.3. Comprovação de capacitação técnico-profissional através de atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por órgão ou entidade pública ou privada, em qualquer caso devidamente certificado(s) pelo CREA e/ou CAU ou Certidão de Acervo Técnico, referente à execução de obras de conjuntos de empreendimentos habitacionais, com características semelhantes às especificadas neste Termo de Referência;

4.3.1. O atestado técnico emitido em nome do profissional de nível superior somente poderá ser utilizado por uma única empresa, neste procedimento. Caso um atestado seja apresentado por mais de uma participante, o mesmo não será considerado como documento comprovador da qualificação técnica.

4.4. Comprovação de que a empresa interessada tenha executado atividades pertinentes e semelhantes ao objeto do presente Termo, através de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

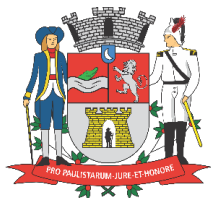
4.4.1. Entende-se por semelhantes ao objeto do presente Termo a construção de Conjunto Habitacional pretendido (casa ou apartamento) ou de Construção mista com no mínimo, 100 unidades habitacionais;

4.4.2. Tal comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelo serviço, não sendo necessário que a mesma pertença ao quadro técnico da empresa;

4.4.3. Não será admitido utilizar quantitativos de obras que se encontrem em andamento;

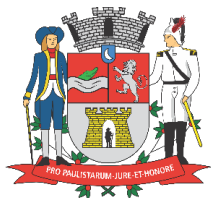
4.5. Declaração de que a participante se compromete a comprovar, quando da assinatura do Contrato, os vínculos que mantêm com os membros da equipe técnica nas áreas de engenharia civil e/ou arquitetura;

4.6. Certificação no sistema de avaliação da conformidade de empresas de serviços e obras da construção civil – SIAC – no âmbito do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H na especialidade técnica de Execução de Obras de Construção Civil no Subsetor Edificação, no nível A e B.



5. DEMAIS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

- 5.1. Declarações emitidas pelo responsável legal da proponente, sob a pena da Lei, conforme modelo constante no ANEXO III.
- 5.2. Requerimento de participação e Formulário de Classificação, nos moldes do ANEXO VI.
- 5.3. Declaração de visita técnica ou de dispensa de visita técnica conforme o caso, nos moldes dos ANEXO IV e ANEXO V.
- 5.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 5.5. É de responsabilidade do interessado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, se o caso.
- 5.6. Documentos não contemplados pelo SICAF deverão ser apresentados pelos interessados seguindo as condições já especificadas, sob pena de inabilitação.



ANEXO III

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

Para fins de participação no Chamamento Público nº 001/2026:

1. DECLARAÇÃO DE NÃO SUSPENSÃO E INIDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Jacareí, representado pela Fundação Pró-Lar de Jacareí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e que não está com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa em qualquer ente da Administração Pública.

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

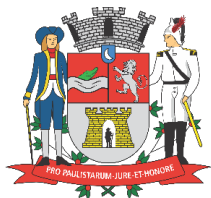
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854/1999.

4. DECLARAÇÃO VÍNCULO SERVIDOR PÚBLICO

Declaro, sob as penas da lei, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade promotora da Chamada Pública ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 7º, III, art. 14, IV, art. 122, §3º todos da Lei 14.133/2021.

5. DECLARAÇÃO VÍNCULO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Declaro que a participante se compromete a comprovar, quando da assinatura do Contrato, os vínculos que mantêm com os membros da equipe técnica nas áreas de engenharia civil e/ou arquitetura.



Município de Jacareí Fundação Pró-Lar de Jacareí



6. DECLARAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA

Declaro que a empresa possui conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à Caixa Econômica Federal, com limites suficientes para contratar a operação junto à mesma e que está habilitada a operar junto ao Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1 - Recursos FAR, não recaindo sobre o Município de Jacareí/SP a conferência ou validação da declaração.

7. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

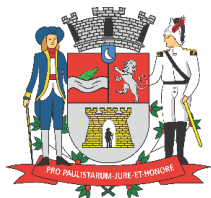
Declaro de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e que esclareceu todas as dúvidas relacionadas com o objeto, tais como, acesso, transporte, preços e disponibilidade de material e mão de obra local, dando-se por satisfeita com as informações obtidas e plenamente capacitada para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público.

Local e data.

Assinatura Responsável Legal

CNPJ

Razão Social



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DADOS DO INTERESSADO:

Nome da empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Est: _____

Telefone: _____ Celular: _____

ENDEREÇO VISTORIADO:

Lote do Jardim Colônia

Matrícula: 94.792

Localização: Rua Canadá – Jardim Colônia, Jacareí/SP (-23.323311, -45.923135)

Jacareí, _____ de _____ de 2026.

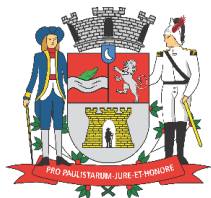
REPRESENTANTES:

Fundação Pró-Lar de Jacareí

Empresa Preponente
Responsável Pela Vistoria:

Declaro, para os devidos fins e após a visita técnica, ter pleno conhecimento do estado de conservação e das características físicas do terreno objeto deste certame, inclusive quanto à presença de voçoroca identificada no local. Confirma também que todas as particularidades e as condições atuais da área foram devidamente avaliadas para a formalização da proposta.

Empresa Preponente



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(Empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declara, para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Seleção, que a empresa optou por não visitar o local objeto do presente certame, estando, assim, ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

Declara também, para os devidos fins, ter pleno conhecimento quanto à presença de voçoroca identificada no local. Confirmando que todas as particularidades e as condições atuais da área foram devidamente avaliadas para a formalização da proposta.

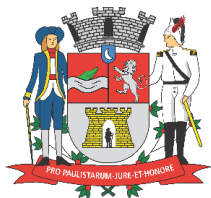
Lote do Jardim Colônia

Matrícula: 94.792

Localização: Rua Canadá – Jardim Colônia, Jacareí/SP (-23.323311, -45.923135)

(Local e data).

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
(Nome e identificação do licitante)



ANEXO VI

REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO E FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO

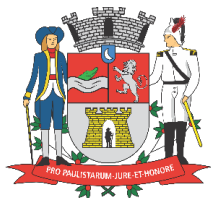
Ref.: CHAMADA PUBLICA DE SELEÇÃO Nº 001/2026 - MCMV/FAR

Razão social da empresa:

Pelo presente Termo, a empresa inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a _____, nº _____ - Bairro: _____, na cidade/Estado: _____, e-mail: _____, neste ato representada por: _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, vem manifestar interesse em apresentar proposta para a **Chamada Pública de Seleção nº 001/2026** de parceria visando o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, a serem implantadas nas área apresentadas no Termo de Referência.

Declaramos, ao assinar esta Manifestação em 01 (uma) via, que:

1. Conhecemos e nos submetemos a todas as condições do Termo de Referência/Edital de Chamamento Nº 001/2026 - MCMV/FAR;
2. Temos ciência que a seleção da proposta de parceria não implicará na sua contratação pelo Agente Financeiro;
3. Conhecemos e aceitamos todas as condições estabelecidas pela legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida — Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, nos termos das leis, decretos, instruções normativas, especificações e valores máximos vigentes pertinentes aos Programas, destacadamente a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, Decreto Federal nº 11.439/2023, Portarias nº 724, de 15 de junho de 2023, nº 725, de 15 de junho de 2023 e nº 488, de 19 de maio de 2025 do Ministério das Cidades;
4. Estamos impedidos de dar qualquer outra designação ao terreno objetivado, senão aquela prevista no Termo de Referência sob pena de incorrerem nas sanções legais;
5. Temos pleno conhecimento das condições gerais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, de que trata a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, nos termos da Portaria MCID nº 724, de 15 de junho



Município de Jacareí Fundação Pró-Lar de Jacareí



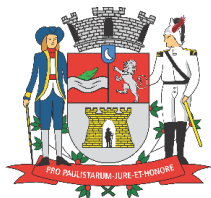
de 2023, e das especificações urbanísticas, de projeto e de obra para implementação do empreendimento habitacional, nos termos da Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023; e que não incorre em nenhum dos impedimentos previstos na Portaria MCID nº 724, de 2023, para participação na linha de atendimento;

6. Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresentamos anexo a este Requerimento a documentação relacionada no ANEXO II deste Edital.

7. Comprometemo-nos a manter todas as condições de habilitação e classificação exigidas neste edital durante toda a execução do objeto, sob pena de descadastramento imediato, caso deixe de cumprir qualquer um dos requisitos estabelecidos.

Local e data.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Município de Jacareí
Fundação Pró-Lar de Jacareí



FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Tipologia adotada:

- ☐ Loteamento – habitações unifamiliares.
☐ Condomínio – casas sobrepostas
☐ Condomínio – habitações verticalizadas (até 4 pav.: 1 Térreo + 3 Pav).
☐ Uso Misto (Condomínios ou Condomínio(s) e Loteamento)

a) Experiência em unidades habitacionais concluídas

Comprovação de unidades habitacionais concluídas, a partir de 2013, decorrentes de contratos com agentes financeiros autorizados pelo Governo Federal ou de características semelhantes às da presente proposta.

- ☐ De 101 a 150 und.
☐ De 151 a 200 und.
☐ Acima de 200 und.
☐ N/A

b) Medidas de sustentabilidade ambiental

Demonstração de que a empresa pratica, em suas obras e empreendimentos, medidas inovadoras relacionadas à sustentabilidade ambiental e métodos de desenvolvimento sustentável (eficiência energética, gestão de resíduos, materiais sustentáveis etc.), comprovadas por certificados, laudos ou relatórios técnicos.

- ☐ 1 obra de UH com práticas comprovadas.
☐ 2 obras de UH com práticas comprovadas.
☐ 3 ou mais obras de UH com práticas comprovadas.
☐ N/A

c) Certificação PBQP-H

Apresentação de certificação vigente no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H, Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil – SIAC, na especialidade de Execução de Obras de Construção Civil no subsetor Edificações.

- ☐ Certificação nível A.
☐ N/A

d) Capacidade de oferta de unidades habitacionais na proposta

Considerando a quantidade de unidades habitacionais de interesse social que a empresa se propõe a produzir no Município de Jacareí/SP, no âmbito desta Chamada Pública, serão atribuídos os seguintes pontos.

- ☐ até 100 unidades propostas.
☐ de 101 a 150 unidades propostas.
☐ de 151 a 200 unidades propostas.

e) Área privativa das unidades habitacionais

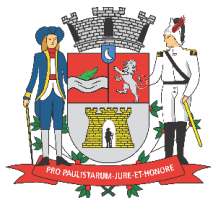
Serão atribuídos pontos conforme a área privativa proposta para as unidades habitacionais, observados os mínimos estabelecidos nas Portarias MCID nº 725/2023 e nº 489/2025, bem como as normas técnicas de desempenho e habitabilidade

- Para casas (unidades unifamiliares):
☐ Área privativa entre 40,01 m² e 46 m².
☐ Área privativa entre 46,01 m² e 50 m².
☐ Área privativa acima de 50 m².
☐ N/A

- Para apartamentos (unidades multifamiliares):
☐ Área privativa de 41,51 m² a 44 m².
☐ Área privativa de 44,01 m² a 48 m².
☐ Área privativa acima de 48,01 m².
☐ N/A

Local e data.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ANEXO VII

TERMO DE SELEÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jacareí/SP e a Fundação Pró-Lar de Jacareí, após concluído o processo de seleção instituído pela Chamada Pública de Seleção nº 001/2026, conforme o Processo Administrativo nº 63.958/2026, declaram SELECIONADA e consequentemente classificada a empresa do ramo da construção civil abaixo qualificada:

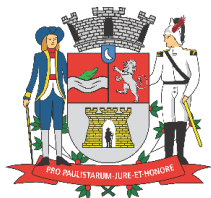
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

- a) A empresa acima qualificada, seguindo as regras previstas no certame, se classificou para a execução do empreendimento Colônia do Sol I.
- b) A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do “Programa Minha Casa, Minha Vida”, no prazo e de acordo com as condições determinadas pela Caixa Econômica Federal.
- c) A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelos normativos das Portarias nº 724 e nº 725, de 15 de junho de 2023 e nº 488, de 19 de maio de 2025 do Ministério das Cidades e da respectiva legislação do Município de Jacareí - SP.
- d) Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério da Prefeitura Municipal de Jacareí/SP mediante consulta a Caixa Econômica Federal, este Termo de Seleção será considerado nulo e sem efeito.

Jacareí, _____ de _____ de 2026.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO - (Contratos)

(Redação dada pela Resolução nº 11/2021)

MUNICÍPIO: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

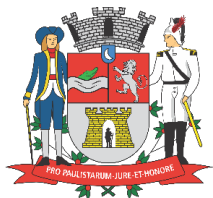
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Município de Jacareí
Fundação Pró-Lar de Jacareí



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO MUNICÍPIO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

PELA DETENTORA (PREENCHER E ASSINAR):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

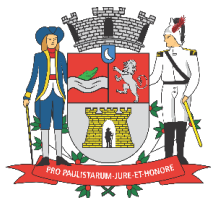
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Município de Jacareí
Fundação Pró-Lar de Jacareí



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

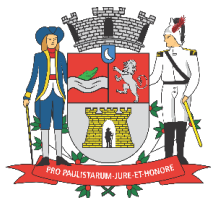
Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

MUNICÍPIO DE JACAREÍ

CNPJ Nº: _____

EMPRESA SELECIONADA: _____

CNPJ Nº: _____

TERMO DE SELEÇÃO Nº: _____

DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: _____

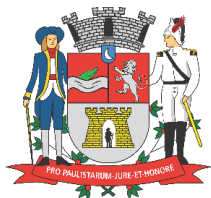
OBJETO: Seleção de empresas do ramo da construção civil, com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional para manifestação de interesse e elaboração de Projetos de Arquitetura e de Engenharia para posterior construção de unidades habitacionais de interesse social, contempladas pelo programa “Minha Casa Minha Vida” – MCMV – Faixa 1, empreendimento denominado “Colônia do Sol I”, a ser operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR no Município de Jacareí

VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA.

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



ANEXO X

MATRIZ DE RISCO

1. VISÃO GERAL

A presente Matriz de Riscos foi elaborada a partir da consolidação dos riscos identificados no processo de contratação e execução de obras vinculadas aos empreendimentos habitacionais ajustando ao âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida/FAR, tomando como base a legislação vigente e as boas práticas de gestão de riscos na Administração Pública.

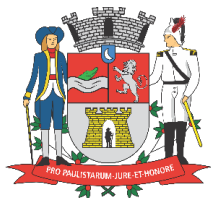
A metodologia adotada identifica os eventos que possam impactar negativamente o objeto contratado classificando-os conforme sua fase do processo, probabilidade de ocorrência, impacto e nível de risco. Por fim, atribuindo as devidas responsabilidades pela prevenção e tratamento, de forma a permitir atuação proativa da Fundação Pró-Lar de Jacareí, do Município e da contratada.

Para facilitar a compreensão e o gerenciamento, os riscos foram agrupados em sete grandes blocos temáticos:

- Documentação inicial e planejamento;
- Viabilidade Urbanística, ambiental e licenças;
- Cumprimento das necessidades e contrapartidas pelo Município;
- Convênio/relacionamento com a Caixa;
- Financiamento FAR e manutenção dos critérios do programa;
- Capacidade técnica, econômica e conduta;
- Execução, prazo, imprevistos e terceiros.

Cada risco um dos 37 riscos identificados é alocado no respectivo grupo, apresentando nome, probabilidade, impacto, nível de risco, alocação de recursos, fase do processo de contratação em que se manifesta, danos potenciais, ações preventivas e corretivas e os responsáveis por essas ações.

Essa estrutura em planilha permite que a Matriz seja utilizada tanto como instrumento de planejamento, quanto como ferramenta de acompanhamento da execução contratual, servindo de referência para fiscalização, gestão de contratos, diálogo com a Caixa e coordenação com o Município.



Município de Jacaréi

Fundação Pró-Lar de Jacaréi



2. GRUPOS DE RISCO ATRIBUÍDOS

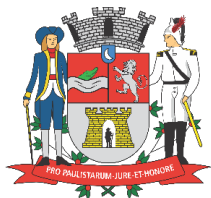
2.1. DOCUMENTAÇÃO INICIAL E PLANEJAMENTO

RISCO 01				
ADOÇÃO DE EXIGÊNCIAS DESNECESSÁRIAS, DE CARÁTER RESTRITIVO NO QUE TANGE À CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA E DO PROFISSIONAL				
Probabilidade:	Baixo(a)	Impacto:	Baixo(a)	Nível de Risco: Baixo(a) Alocação do Risco: Contratante
Fase do Processo de Contratação:	Planejamento	Danos: Impugnação do edital na fase de seleção; Certame deserto ou fracassado; Republicação; Atraso para início e entrega das obras		
Ações preventivas / responsável:	Observar o que dispõe a Lei 14.133/2021, especialmente no que se refere às parcelas de maior relevância, assim como seguir as indicações dos órgãos de orientações e fiscalização da Administração Pública			Departamento Técnico
Ações corretivas / responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame com a devida revisão necessária			Agente de Contratação

RISCO 02				
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL POR MOTIVOS DIVERSOS				
Probabilidade:	Baixo(a)	Impacto:	Médio(a)	Nível de Risco: Baixo(a) Alocação do Risco: Contratante
Fase do Processo de Contratação:	Seleção do Contratado	Danos: Impugnação do edital na fase de seleção; Republicação; Atraso para início e entrega das obras		
Ações preventivas / responsável:	Revisão dos parâmetros para criação de projetos, orçamentos e execução das obras feitos por profissionais diversos			Departamento Técnico
Ações corretivas / responsável:	Em caso de impugnação por erros nos documentos técnicos, solicitar ao responsável que proceda com a correção para republicação do Edital			Departamento Técnico e Agente de Contratação

RISCO 03				
CERTAME LICITATÓRIO RESTAR DESERTO OU FRACASSADO POR FALTA DE INTERESSE				
Probabilidade:	Médio(a)	Impacto:	Alto(a)	Nível de Risco: Alto(a) Alocação do Risco: Contratante
Fase do Processo de Contratação:	Seleção do Contratado	Danos: Certame deserto ou fracassado; Republicação; Realização de dispensa de licitação; Atraso para início e entrega das obras		
Ações preventivas / responsável:	Correto planejamento das exigências postas para a contratação			Departamento Técnico
Ações corretivas / responsável:	Verificar junto às empresas do ramo quais seriam o motivo de desinteresse; Revisão dos valores estimados para as licitações fracassadas visando uma possível repetição do certame; Contratação emergencial caso a repetição do certame também seja fracassada			Departamento Técnico e Agente de Contratação

RISCO 04				
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME NÃO ASSINAR O CONTRATO				
Probabilidade:	Baixo(a)	Impacto:	Alto(a)	Nível de Risco: Médio(a) Alocação do Risco: Contratante
Fase do Processo de Contratação:	Execução Contratual	Danos: Republicação; Realização de dispensa de licitação; Atraso para início e entrega das obras		
Ações preventivas / responsável:	Prever dentre as cláusulas sanções para estas situações			Agente de Contratação
Ações corretivas / responsável:	Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração de contrato; Aplicar as sanções previstas na contratação			Agente de Contratação



Município de Jacareí

Fundação Pró-Lar de Jacareí



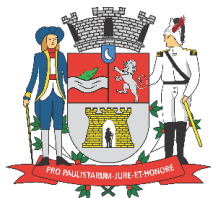
RISCO 05		ATRASSO NA ASSINATURA DE CONTRATO			
Probabilidade:	Médio(a)	Impacto:	Baixo(a)	Nível de Risco:	Baixo(a)
Fase do Processo de Contratação:	Execução Contratual	Danos: Atraso para início e entrega das obras; Aumento de custos;			
Ações preventivas / responsável:	Prever dentro as cláusulas sanções para estas situações				Agente de Contratação
Ações corretivas / responsável:	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atraso				Fiscalização

RISCO 06		ERRO NA ESTIMATIVA DO PRAZO PLANEJADO PARA ELABORAÇÃO DOS PRODUTOS			
Probabilidade:	Baixo(a)	Impacto:	Médio(a)	Nível de Risco:	Baixo(a)
Fase do Processo de Contratação:	Execução Contratual	Danos: Alteração no prazo de execução do objeto contratual			
Ações preventivas / responsável:	Realizar o adequado planejamento de obras; Remuneração pelo risco assumido				Departamento Técnico e Contratada
Ações corretivas / responsável:	-				-

RISCO 07		INVIABILIDADE URBANÍSTICA OU AMBIENTAL DA GLEBA PARA O EMPREENDIMENTO MCMV/FAR			
Probabilidade:	Baixo(a)	Impacto:	Alto(a)	Nível de Risco:	Médio(a)
Fase do Processo de Contratação:	Planejamento	Danos: Alteração relevante do projeto; inviabilização do empreendimento; Atraso para início e entrega das obras;			
Ações preventivas / responsável:	Elaboração de análise urbanística e ambiental; Verificação de compatibilidade com Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo e legislação ambiental; Obtenção de diretrizes prévias dos órgãos competentes				Departamento Técnico
Ações corretivas / responsável:	Revisão do escopo do chamamento, com adequação da tipologia ou densidade; Arquivamento motivado do processo e busca de área alternativa, se comprovada inviabilidade				Departamento Técnico e Gestão

2.2. VIABILIDADE URBANÍSTICA, AMBIENTAL E LICENÇAS

RISCO 08		IMPOSSIBILIDADE DE INÍCIO DA OBRA APÓS ORDEM DE SERVIÇO POR RESTRIÇÃO DO CONTRATANTE			
Probabilidade:	Médio(a)	Impacto:	Baixo(a)	Nível de Risco:	Baixo(a)
Fase do Processo de Contratação:	Execução Contratual	Danos: Alteração relevante do projeto; inviabilização do empreendimento; Atraso para início e entrega das obras; Aumento de custos;			
Ações preventivas / responsável:	Verificar junto ao setor antes da OS se há impedimentos físicos para início das obras, evitando mobilização da Contratada até liberação da área				Departamento Técnico
Ações corretivas / responsável:	Suspender OS até sanar liberação para início, verificando se há necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos e vigência do contrato				Fiscalização



Município de Jacareí

Fundação Pró-Lar de Jacareí



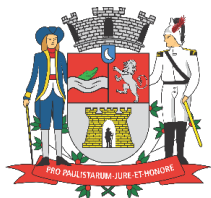
RISCO 09 NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS NO PROJETO POR DEMANDA DO PODER PÚBLICO				
Probabilidade:	Médio(a)	Impacto:	Baixo(a)	Nível de Risco: Baixo(a) Alocação do Risco: Contratante
Fase do Processo de Contratação:	Execução Contratual	Danos: Alteração relevante do projeto; inviabilização do empreendimento; Atraso para início e entrega das obras		
Ações preventivas / responsável:	Elaboração participativa dos projetos de engenharia de forma a prever inicialmente todo o cenário demandado pela obra			Departamento Técnico
Ações corretivas / responsável:	Revisão do escopo de contratação, realizando alterações contratuais pertinentes de prazo e/ou financeiras			Fiscalização

RISCO 10 ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO, REGULAMENTOS E NORMAS QUE CAUSEM MODIFICAÇÕES NO PROJETO CONTRATADO				
Probabilidade:	Baixo(a)	Impacto:	Baixo(a)	Nível de Risco: Baixo(a) Alocação do Risco: Contratante
Fase do Processo de Contratação:	Execução Contratual	Danos: Alteração relevante do projeto; inviabilização do empreendimento; Atraso para início e entrega das obras		
Ações preventivas / responsável:	Não aplicável			-
Ações corretivas / responsável:	Revisão do escopo da contratação de acordo com a alteração legal aplicada			Fiscalização e Gestão

RISCO 11 ATRASO OU INDEFERIMENTO DE LICENÇAS URBANÍSTICAS E AMBIENTAIS				
Probabilidade:	Médio(a)	Impacto:	Alto(a)	Nível de Risco: Alto(a) Alocação do Risco: Compartilhado
Fase do Processo de Contratação:	Planejamento / Execução Contratual	Danos: Atraso para início e entrega das obras; Aumento de custos		
Ações preventivas / responsável:	Exigir que a empresa apresente cronograma de licenciamento e experiência em obtenção de licenças; Prever, em cooperação com o Município, prioridade na análise dos processos de aprovação de projeto e alvará			Departamento Técnico e Município
Ações corretivas / responsável:	Atuação conjunta da Fundação e da contratada junto aos órgãos licenciadores para atendimento de exigências; Revisão de prazos contratuais se comprovado atraso imputável ao poder público			Fiscalização e Gestão

2.3. CUMPRIMENTO DAS NECESSIDADES E CONTRAPARTIDAS MUNICIPAIS

RISCO 12 RISCO DE INADIMPLÊNCIA DO AGENTE FINANCEIRO (FALTA DE RECURSOS, ATRASO EM PAGAMENTOS)				
Probabilidade:	Baixo(a)	Impacto:	Alto(a)	Nível de Risco: Baixo(a) Alocação do Risco: Contratante
Fase do Processo de Contratação:	Execução Contratual	Danos: Suspensão do cumprimento de suas obrigações contratuais; Atraso para entrega das obras		
Ações preventivas / responsável:	Licitação da obra somente com garantia de disponibilidade do recurso orçamentário e financeiro			Agente de Contratação
Ações corretivas / responsável:	Em caso de dificuldade financeira, buscar planejar pagamentos e viabilizar repasse junto à Prefeitura			Presidência e Gestão



Município de Jacareí

Fundação Pró-Lar de Jacareí



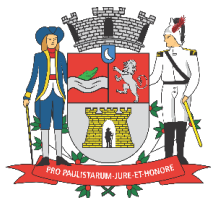
RISCO 13 NÃO EXECUÇÃO OU ATRASO EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA EXTERNA SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO				
Probabilidade:	Médio(a)	Impacto:	Alto(a)	Nível de Risco: Alto(a) Alocação do Risco: Contratante
Fase do Processo de Contratação:	Execução Contratual	Danos:	Atrasos na entrega das unidades aos beneficiários; Reprogramação junto ao Agente Financeiro	
Ações preventivas / responsável:	Mapear as necessidades de infraestrutura externa; Articular com o Município previsão orçamentária e planejamento dessas obras; Prever em edital que a infraestrutura externa será assumida por instrumentos específicos e dentro dos limites orçamentários			Departamento Técnico e Gestão
Ações corretivas / responsável:	Firmar convênios ou termos de cooperação com o Município para execução da infraestrutura externa indispensável; Ajustar cronograma do empreendimento para compatibilizar com essas obras			Gestão

RISCO 14 PARALISAÇÃO OU INTERFERÊNCIA NA OBRA POR FISCALIZAÇÃO DE ÓRGÃOS DE CONTROLE EM RAZÃO DE FALHAS DO PODER PÚBLICO				
Probabilidade:	Baixo(a)	Impacto:	Alto(a)	Nível de Risco: Médio(a) Alocação do Risco: Compartilhado
Fase do Processo de Contratação:	Execução Contratual	Danos:	Alteração relevante do projeto; inviabilização do empreendimento; Atraso para início e entrega das obras; Aumento de custos	
Ações preventivas / responsável:	Cumprimento da legislação vigente; Cláusulas imputando ao contratado as perdas em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado			Agente de Contratação
Ações corretivas / responsável:	Acompanhar a execução da obra e notificar qualquer não conformidade, abrindo processo sancionador se necessário			Fiscalização e Gestão

2.4. CONVÊNIO/RELACIONAMENTO COM A CAIXA

RISCO 15 NÃO APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO PELA CAIXA (INCOMPATIBILIDADE COM ATESTE DE ENQUADRAMENTO / DEMANDA FAR / PENDÊNCIAS DOCUMENTAIS)				
Probabilidade:	Médio(a)	Impacto:	Alto(a)	Nível de Risco: Alto(a) Alocação do Risco: Compartilhado
Fase do Processo de Contratação:	Planejamento / Execução Contratual	Danos:	Alteração relevante do projeto; Inviabilização do empreendimento; Necessidade de novo enquadramento; Atraso para início e entrega das obras	
Ações preventivas / responsável:	Definir no edital parâmetros de tipologia e densidade compatíveis com o ateste; Realizar interlocução técnica prévia com a Caixa para validar o modelo; Exigir da empresa experiência compatível com o modelo de construção			Departamento Técnico e Gestão
Ações corretivas / responsável:	Negociar ajustes de projeto com a Caixa e com a empresa; Em caso de negativa definitiva, encerrar o chamamento com decisão motivada e avaliar alternativas de uso da área			Gestão

RISCO 16 CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DA OPERAÇÃO PELA CAIXA DURANTE A ESTRUTURAÇÃO OU EXECUÇÃO				
Probabilidade:	Baixo(a)	Impacto:	Alto(a)	Nível de Risco: Médio(a) Alocação do Risco: Compartilhado
Fase do Processo de Contratação:	Execução Contratual	Danos:	Interrupção do fluxo de financiamento; Inviabilização da conclusão do empreendimento; Alteração no prazo de execução do objeto contratual	
Ações preventivas / responsável:	Manter conformidade documental e técnica com as exigências da Caixa; Monitorar regularmente a situação da operação junto ao agente financeiro			Departamento Técnico e Gestão
Ações corretivas / responsável:	Negociar alternativas de reestruturação da operação; Em último caso, justificar tecnicamente o encerramento e buscar nova modelagem ou programa			Gestão



Município de Jacareí

Fundação Pró-Lar de Jacareí



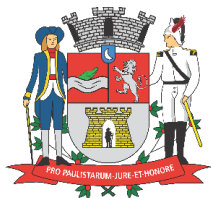
RISCO 17 DEMORA EXCESSIVA DA CAIXA NA ANÁLISE E APROVAÇÃO				
Probabilidade:	Médio(a)	Impacto:	Médio(a)	Nível de Risco: Médio(a) Alocação do Risco: Compartilhado
Fase do Processo de Contratação:	Execução Contratual	Danos: Atraso para início e entrega das obras; Alteração no prazo de execução do objeto contratual; Potencial Aumento de custos		
Ações preventivas / responsável:	Planejar prazos contratuais considerando margens para tramitação junto à Caixa; Manter acompanhamento próximo dos processos; Prever, em contrato, possibilidade de ajustes de cronograma por atraso imputável ao agente financeiro			Departamento Técnico
Ações corretivas / responsável:	Solicitar formalmente reprogramação de prazos; Ajustar cronogramas físico-financeiros quando comprovado atraso imputável à Caixa			Fiscalização e Gestão

2.5. FINANCIAMENTO FAR E MANUTENÇÃO DOS CRITÉRIOS DO PROGRAMA

RISCO 18 ALTERAÇÃO DAS REGRAS DO MCMV/FAR (PORTARIAS, TETO DE VALOR POR UH, CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO)				
Probabilidade:	Baixo(a)	Impacto:	Alto(a)	Nível de Risco: Médio(a) Alocação do Risco: Contratante
Fase do Processo de Contratação:	Execução Contratual	Danos: Alteração relevante do projeto; inviabilização do empreendimento; Atraso para início e entrega das obras		
Ações preventivas / responsável:	Acompanhar sistematicamente as alterações normativas do MCID e da Caixa; Prever, no edital, que o empreendimento se submete às normas vigentes à época da contratação com a Caixa			Departamento Técnico
Ações corretivas / responsável:	Adequar, quando possível, escopo, número de unidades e demais condições às novas regras; Se inviável, justificar tecnicamente eventual encerramento do projeto ou migração para outro programa			Gestão

RISCO 19 CUSTO DA URBANIZAÇÃO INTERNA E DA OBRA NÃO CABER DENTRO DO TETO FAR POR UNIDADE HABITACIONAL				
Probabilidade:	Médio(a)	Impacto:	Alto(a)	Nível de Risco: Alto(a) Alocação do Risco: Contratada
Fase do Processo de Contratação:	Execução Contratual	Danos: Aumento dos custos a serem absorvidos pela empresa; Risco de paralisação das obras ou de pleitos indevidos de reequilíbrio		
Ações preventivas / responsável:	Prever no edital e no contrato que todos os custos de construção e urbanização interna devem caber no teto de provisão por UH, sendo complementos de responsabilidade exclusiva da contratada; Exigir planilha orçamentária detalhada			Departamento Técnico
Ações corretivas / responsável:	Negar pedidos de reequilíbrio baseados em erro de estimativa da contratada, salvo hipóteses legais excepcionais; Aplicar sanções em caso de paralisação injustificada			Fiscalização e Gestão

RISCO 20 VARIAÇÕES EXCESSIVAS NAS TAXAS DE CÂMBIO E JUROS				
Probabilidade:	Médio(a)	Impacto:	Baixo(a)	Nível de Risco: Baixo(a) Alocação do Risco: Contratada
Fase do Processo de Contratação:	Execução Contratual	Danos: Aumento de custos; inviabilização do empreendimento; Risco de paralisação das obras ou de pleitos de reequilíbrio		
Ações preventivas / responsável:	Política de compras antecipadas de bens			Contratada
Ações corretivas / responsável:	-			-



Município de Jacareí

Fundação Pró-Lar de Jacareí



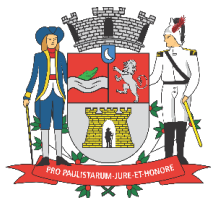
RISCO 21		PREÇOS DOS INSUMOS QUE COMPÕEM A EXECUÇÃO DO OBJETO ABAIXO DO PREÇO DE MERCADO			
Probabilidade:	Baixo(a)	Impacto:	Baixo(a)	Nível de Risco:	Baixo(a)
Fase do Processo de Contratação:		Execução Contratual	Danos: Aumento dos custos; Possível atraso para início e entrega das obras		
Ações preventivas / responsável:	Prever no Contrato que não haverá aumento de preços fornecidos em nenhuma hipótese				Departamento Técnico e Fiscalização
Ações corretivas / responsável:	Caso venha a ser solicitado, verificar aplicabilidade somente em reequilíbrio físico-financeiro em casos extremos ou de reajustes por obras com mais de 12 meses				

2.6. CAPACIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E CONDUTA DE EXECUÇÃO

RISCO 22		IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS OU OMISSÕES DE ORÇAMENTOS, PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES OU MEMORIAIS QUE COMPÕEM A CONTRATAÇÃO, QUE NÃO SEJAM RELEVANTES			
Probabilidade:	Alto(a)	Impacto:	Baixo(a)	Nível de Risco:	Médio(a)
Fase do Processo de Contratação:		Execução Contratual	Danos: Aumento de custos		
Ações preventivas / responsável:	Revisão dos projetos e orçamentos feitos por profissionais diversos; Prever dentre as cláusulas que tais custos serão absorvidos pela Contratada				Departamento Técnico
Ações corretivas / responsável:	Caso a contratada venha a requerer tal ajuste, a Fiscalização deve negar conforme Acórdão 1977/2013				Fiscalização

RISCO 23		IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS OU OMISSÕES DE ORÇAMENTOS, PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES OU MEMORIAIS QUE COMPÕEM A CONTRATAÇÃO, QUE SEJAM RELEVANTES			
Probabilidade:	Médio(a)	Impacto:	Alto(a)	Nível de Risco:	Alto(a)
Fase do Processo de Contratação:		Execução Contratual	Danos: Aumento dos custos; Possível atraso para início e entrega das obras; Risco de paralisação das obras ou de pleitos de reequilíbrio		
Ações preventivas / responsável:	Revisão dos projetos e orçamentos feitos por profissionais diversos; Prever dentre as cláusulas que tais custos serão absorvidos pela Contratada				Departamento Técnico
Ações corretivas / responsável:	Avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e, desde que atendidas as exigências para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente				Fiscalização

RISCO 24		DIFERENÇAS ENTRE OS QUANTITATIVOS DE PLANILHA DE ORÇAMENTO E OS QUANTITATIVOS QUE SERÃO EFETIVAMENTE EXECUTADOS EM OBRA, DEVIDO À INCERTEZA INERENTE AO OBJETO OU A ALGUM SERVIÇO QUE COMPÕE O OBJETO			
Probabilidade:	Baixo(a)	Impacto:	Baixo(a)	Nível de Risco:	Baixo(a)
Fase do Processo de Contratação:		Execução Contratual	Danos: Aumento dos custos inicialmente previstos para execução		
Ações preventivas / responsável:	Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço global, a remuneração da contratada será feita após cada etapa concluída conforme cronograma físico-financeiro				Departamento Técnico e Fiscalização
Ações corretivas / responsável:	Medições em campo devem ser suficientemente precisas para definir o percentual de serviços executados				Fiscalização



Município de Jacareí

Fundação Pró-Lar de Jacareí

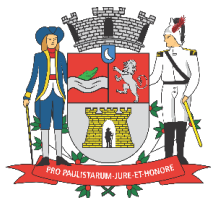


RISCO 25				
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM QUALIDADE ABAIXO DA ESPECIFICADA OU EM DESACORDO COM NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE				
Probabilidade:	Alto(a)	Impacto:	Alto(a)	Nível de Risco: Alto(a) Alocação do Risco: Contratada
Fase do Processo de Contratação:	Execução Contratual	Danos:	Entrega de produtos com qualidade inferior ao contratado; Atraso para entrega das obras por retrabalhos	
Ações preventivas / responsável:	Prever no Contrato que não serão aceitos produtos em qualidade inferior ao contratado; Prever a responsabilidade da Contratada em ajustar o produto ao que foi contratado			Departamento Técnico e Fiscalização
Ações corretivas / responsável:	Agir prontamente visando não propagar a edificação de produtos em qualidade inferior, determinando a correção			Fiscalização

RISCO 26				
DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E COM FGTS PELA CONTRATADA (MONITORAMENTO)				
Probabilidade:	Baixo(a)	Impacto:	Alto(a)	Nível de Risco: Médio(a) Alocação do Risco: Contratada
Fase do Processo de Contratação:	Execução Contratual	Danos:	Interrupção do fluxo de financiamento; Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto; Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante	
Ações preventivas / responsável:	Prever a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre obrigações trabalhistas; Prever nas cláusulas do projeto sanções que contemplem esta situação			Agente de Contratação
Ações corretivas / responsável:	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada			Fiscalização e Gestão

RISCO 27				
DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E COM FGTS PELA CONTRATADA (REAÇÃO)				
Probabilidade:	Baixo(a)	Impacto:	Alto(a)	Nível de Risco: Médio(a) Alocação do Risco: Contratada
Fase do Processo de Contratação:	Execução Contratual	Danos:	Interrupção do fluxo de financiamento; Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto; Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante	
Ações preventivas / responsável:	Prever a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre obrigações trabalhistas; Prever nas cláusulas do projeto sanções que contemplem esta situação; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando os documentos comprobatórios de cumprimento			Agente de Contratação
Ações corretivas / responsável:	Reter o pagamento da fatura mensal em valor proporcional ao inadimplemento até regularização da situação; Rescisão contratual			Fiscalização e Gestão

RISCO 28				
OCORRÊNCIA DE ACIDENTES DE TRABALHO DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				
Probabilidade:	Baixo(a)	Impacto:	Baixo(a)	Nível de Risco: Baixo(a) Alocação do Risco: Contratada
Fase do Processo de Contratação:	Execução Contratual	Danos:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto, com possibilidade de lesão corporal, redução de mobilidade ou morte	
Ações preventivas / responsável:	Prever a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre obrigações e normas de segurança do canteiro de obras; Prever em cláusulas o cumprimento de Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho; Avaliar durante as visitas rotineiras as condições do can			Agente de Contratação e Fiscalização
Ações corretivas / responsável:	Solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos aplicáveis junto aos órgãos competentes e encaminhe à Fiscalização a CAT registrada junto à Previdência Social			Fiscalização e Gestão



Município de Jacareí
Fundação Pró-Lar de Jacareí

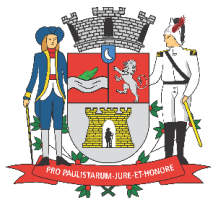


RISCO 29		OCORRÊNCIA DE FURTOS E ROUBOS NA OBRA			
Probabilidade:	Médio(a)	Impacto:	Baixo(a)	Nível de Risco:	Baixo(a)
Fase do Processo de Contratação:		Execução Contratual	Danos: Prejuízo e aumento dos custos inicialmente previstos para execução das obras; Possível atraso no cronograma de entrega das obras		
Ações preventivas / responsável:		Prever dentre as cláusulas a responsabilidade da Contratada pela segurança e absorção de eventuais prejuízos por roubos e furtos			Agente de Contratação
Ações corretivas / responsável:		Não aplicado			-

RISCO 30		PERDA OU PERECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
Probabilidade:	Baixo(a)	Impacto:	Alto(a)	Nível de Risco:	Médio(a)
Fase do Processo de Contratação:		Execução Contratual	Danos: Alteração de custos inicialmente previstos; Atrasos ocasionais para aquisição de novos insumos; Custos de descarte dos materiais inservíveis		
Ações preventivas / responsável:		Aquisição de insumos de acordo com cronograma de evolução da obra, adotando boas práticas para armazenamento de materiais			Contratada
Ações corretivas / responsável:		-			-

RISCO 31		PROBLEMA DE LIQUIDEZ FINANCEIRA DO CONSTRUTOR, BEM COMO DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO CONTRATADO			
Probabilidade:	Baixo(a)	Impacto:	Alto(a)	Nível de Risco:	Médio(a)
Fase do Processo de Contratação:		Execução Contratual	Danos: Republicação; Atraso para início e entrega das obras; Alteração de custos inicialmente previstos		
Ações preventivas / responsável:		Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato; Exigência de garantias contratuais			Agente de Contratação
Ações corretivas / responsável:		Previsão de retenção das medições ainda não liquidadas			Fiscalização e Gestão

RISCO 32		INTERPOSIÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS CONTRA O CONSTRUTOR POR FORÇA DA EXECUÇÃO DA OBRA			
Probabilidade:	Baixo(a)	Impacto:	Alto(a)	Nível de Risco:	Médio(a)
Fase do Processo de Contratação:		Execução Contratual	Danos: Condenação do contratado, aumentando os custos de execução; Responsabilização solidária da Administração; Paralisação da obra por ordem judicial		
Ações preventivas / responsável:		Cláusula contratual prevendo retenção de pagamento no valor da causa, no caso de a Administração ser incluída no polo passivo da ação; Exigência de garantias contratuais			Agente de Contratação
Ações corretivas / responsável:		Acompanhar a execução da obra e notificar qualquer não conformidade, abrindo processo sancionador se necessário			Fiscalização e Gestão



Município de Jacareí

Fundação Pró-Lar de Jacareí



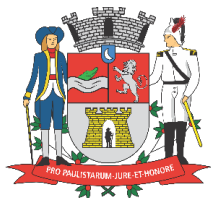
RISCO 33 RESCISÃO OU ANULAÇÃO DO CONTRATO, POR CULPA DA CONTRATADA				
Probabilidade:	Médio(a)	Impacto:	Alto(a)	Nível de Risco: Alto(a) Alocação do Risco: Contratada
Fase do Processo de Contratação:	Execução Contratual	Danos:	Republicação; Atraso para início e entrega das obras; Alteração de custos inicialmente previstos	
Ações preventivas / responsável:	Prever, dentre as cláusulas do projeto, sanções que contemplem esta situação			Agente de Contratação e Fiscalização
Ações corretivas / responsável:	Realizar contratação do remanescente da obra, nos termos do art90 da Lei 14.133/2021			Agente de Contratação

2.7. EXECUÇÃO, PRAZO, IMPREVISTOS E TERCEIROS.

RISCO 34 OCORRÊNCIAS DE CHUVAS, ALAGAMENTOS, GEADAS, VENDAÍAS, RAIOS, GRANIZO OU OUTROS EVENTOS CLIMÁTICOS E AMBIENTAIS				
Probabilidade:	Baixo(a)	Impacto:	Baixo(a)	Nível de Risco: Baixo(a) Alocação do Risco: Compartilhado
Fase do Processo de Contratação:	Execução Contratual	Danos:	Aumento dos custos; Atraso no cronograma de entrega das obras; Necessidade de refazimento de serviços	
Ações preventivas / responsável:	Prever preferencialmente emissão de OS fora do período de chuvas; Existência de remuneração de risco assumido pela contratada no BDI; Prever pela Contratada serviços menos impactados em épocas de chuvas; Contrato deve prever apresentação de apólice de seg			Agente de Contratação, Fiscalização, Gestão e Contratada
Ações corretivas / responsável:	Avaliar, caso seja solicitado, prorrogação do prazo de execução, desde que os eventos climáticos tenham características excepcionais			Fiscalização e Gestão

RISCO 35 ATRASO RELEVANTE NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO POR CULPA DA CONTRATADA				
Probabilidade:	Médio(a)	Impacto:	Médio(a)	Nível de Risco: Médio(a) Alocação do Risco: Contratada
Fase do Processo de Contratação:	Execução Contratual	Danos:	Atraso para início e entrega das obras; Risco de perda de enquadramento ou alteração de regras do programa durante a execução	
Ações preventivas / responsável:	Estabelecer cronograma detalhado com marcos intermediários; Exigir garantias de execução contratual e qualificação econômico-financeira compatível			Departamento Técnico e Agente de Contratação
Ações corretivas / responsável:	Aplicar sanções contratuais (advertência, multa, suspensão), conforme gravidade; Em situações extremas, promover rescisão contratual e contratação de remanescente			Fiscalização e Gestão

RISCO 36 PREJUÍZOS CAUSADOS A TERCEIROS DEVIDO À REALIZAÇÃO DAS OBRAS				
Probabilidade:	Baixo(a)	Impacto:	Médio(a)	Nível de Risco: Baixo(a) Alocação do Risco: Contratada
Fase do Processo de Contratação:	Execução Contratual	Danos:	Aumento dos custos; Eventual embargo da obra ou responsabilização da Administração	
Ações preventivas / responsável:	Realização de vistoria cautelar dos imóveis na região da obra; Seguro de responsabilidade civil com cobertura adequada			Agente de Contratação
Ações corretivas / responsável:	Acompanhamento da obra corretiva pela equipe de fiscalização			Fiscalização



Município de Jacareí
Fundação Pró-Lar de Jacareí



RISCO 37		PARALISAÇÃO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE DURANTE A EXECUÇÃO			
Probabilidade:	Baixo(a)	Impacto:	Alto(a)	Nível de Risco: Médio(a)	Alocação do Risco: Compartilhado
Fase do Processo de Contratação:	Execução Contratual	Danos: Paralisação ou interferência que possa levar a atrasos durante a execução			
Ações preventivas / responsável:	Cumprimento da legislação vigente; Cláusulas imputando ao contratado as perdas em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado				Agente de Contratação
Ações corretivas / responsável:	Acompanhar a execução da obra e notificar qualquer não conformidade, abrindo processo sancionador se necessário				Fiscalização e Gestão